



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.865/2009



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.865/2009

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2009

AUTOR: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.607/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Loteamento Urbano Nova Aliança, apresenta os seguintes limites e confrontações:

“ Partindo-se do marco M1, situado em ponto comum com área remanescente B e Rua Iguaçu; segue com azimuth magnético de 43º15'00” e distância de 424,40m até o marco M6, divisando com faixa de domínio da Rua Iguaçu sentido oeste-leste; segue com azimuth magnético de 133º15'00” e distância de 100,00m até o marco M5, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223º15'00” e distância de 38,40m até o marco M4, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 133º15'00” e distância de 460,00m até o marco M3, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223º15'00” e distância de 386,00m até o marco M2, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 313º15'00” e distância de 200,00m até o marco A, divisando com Granosul Agroindustrial Ltda; segue com azimuth de 313º15'00” e distância de 360,00m até o marco M1, divisando com área remanescente B, fechando-se assim o perímetro.”



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
VALDECIR DE LIMA COSTA
ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
ELIDIO FARINA
SADI BORTOLOTTI
CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO
SANTINHO AGOSTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 093/2009.

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2009.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.607/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Loteamento Urbano Nova Aliança, apresenta os seguintes limites e confrontações:

“ Partindo-se do marco M1, situado em ponto comum com área remanescente B e Rua Iguaçu; segue com azimuth magnético de 43º15'00” e distância de 424,40m até o marco M6, divisando com faixa de domínio da Rua Iguaçu sentido oeste-leste; segue com azimuth magnético de 133º15'00” e distância de 100,00m até o marco M5, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223º15'00” e distância de 38,40m até o marco M4, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 133º15'00” e distância de 460,00m até o marco M3, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223º15'00” e distância de 386,00m até o marco M2, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 313º15'00” e distância de 200,00m até o marco A, divisando com Granosul Agroindustrial Ltda; segue com azimuth de 313º15'00” e distância de 360,00m até o marco M1, divisando com área remanescente B, fechando-se assim o perímetro.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2009.


Hilton Polesello
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Lido na Sessão

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Obras

PROJETO DE LEI Nº 0111/2009

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 19 OUT. 2009

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.607/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Loteamento Urbano Nova Aliança, apresenta os seguintes limites e confrontações:

“ Partindo-se do marco M1, situado em ponto comum com área remanescente B e Rua Iguaçu; segue com azimuth magnético de 43º15'00" e distância de 424,40m até o marco M6, divisando com faixa de domínio da Rua Iguaçu sentido oeste-leste; segue com azimuth magnético de 133º15'00" e distância de 100,00m até o marco M5, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223º15'00" e distância de 38,40m até o marco M4, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 133º15'00" e distância de 460,00m até o marco M3, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223º15'00" e distância de 386,00m até o marco M2, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 313º15'00" e distância de 200,00m até o marco A, divisando com Granosul Agroindustrial Ltda; segue com azimuth de 313º15'00" e distância de 360,00m até o marco M1, divisando com área remanescente B, fechando-se assim o perímetro.”

Votos	
(-) Fav. (-) Contra (-) abst	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
(-) Fav. (-) Contra (-) abst	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
(-) Fav. (-) Contra (-) abst	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
(-) Fav. (-) Contra (-) abst	(-) Fav. (-) Contra (-) abst

Aprovação (a)	
1ª Votação	19/00
2ª Votação	19/00
3ª Votação	19/00
Votação única	19/00



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 21 DE junho DE 2006

Lote Rural A, situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 22,00 ha (vinte e dois hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco M1, situado em ponto comum com área remanescente B e Rua Iguaçu; segue com azimute magnético de 43°15'00" e distância de 424,40 metros até o marco M6, divisando com faixa de domínio direita da Rua Iguaçu sentido oeste-leste; segue com azimute magnético de 113°15'00" e distância de 100,00 metros até o marco M5, divisando com área remanescente A; segue com azimute magnético de 223°15'00" e distância de 38,40 metros até o marco M4, divisando com área remanescente A; segue com azimute magnético de 113°15'00" e distância de 460,00 metros até o marco M3, divisando com área remanescente A; segue com azimute magnético de 223°15'00" e distância de 386,00 metros até o marco M2, divisando com área remanescente A; segue com azimute magnético de 313°15'00" e distância de 200,00 metros até o marco A, divisando com Granosul Agroindustrial Ltda; segue com azimute magnético de 313°15'00" e distância de 360,00 metros até o marco M1, divisando com área remanescente B, fechando-se assim o perímetro. Norte: Rua Iguaçu; sul: área remanescente A; leste: área remanescente A; oeste: área remanescente B e Granosul Agroindustrial Ltda. Cadastro: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural: 901 270 000 302 8; denominação do imóvel rural: Fazenda Vigolo; área total: 833,50 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: Rodovia MT 242 Km 01; município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: 29,9062 ha; n.º de módulos rurais: 13,86; módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 9,26; FMP: 4,0 ha; nome do detentor: José Vigolo; CPF: 196.021.039-49; nacionalidade: brasileira, código da pessoa: 023317000. Proprietário: JOSE VIGOLO, brasileiro, agricultor, casado com Marilice Antonia Barichello Vigolo sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, RG. n.º 1262484-5-SSP-MT, CPF n.º 196.021.039-49, residente na Fazenda Vigolo, situada na Rodovia MT 242 Km 02, Município de Sorriso - MT. Matrícula anterior: 0006 fl. 01 L.º 02 de 22/09/1995 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

AV-1/26082 - Nos termos da matrícula 0006 deste Serviço Registral, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-1-0006 de 22/09/1995 - O proprietário assinou junto ao IBDF um termo de responsabilidade de preservação a floresta ou outra forma de vegetação, ficando gravada como de utilização limitada 50% do total da propriedade. Dou fé. Sorriso - MT., 21/06/2006. O Oficial,

R-2/26082-Prot. n.º 90.909 - Por Escritura Pública de 29 de maio de 2006, fls. 176/177, Livro n.º 141, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., JOSE VIGOLO e sua esposa MARILICE ANTONIA BARICHELO VIGOLO, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1262484-5-SSP-MT e 10/R/1.680.654-SSP-SC, CPF n.ºs 196.021.039-49 e 830.292.731-72, residentes na Fazenda Vigolo, situada na Rodovia MT 242 Km 02, Município de Sorriso - MT., VENDERAM o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, pelo valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), que será pago em três parcelas de igual valor, até o último dia de cada mês a contar de janeiro de 2007 à março de 2007. Dou fé. Sorriso - MT., 21/06/2006 O Oficial,

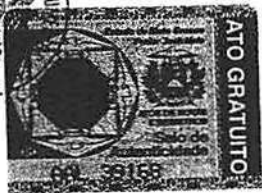
AV-3/26082-Prot. n.º 100.781 - A requerimento do proprietário de 08 de agosto de 2007, instruído com a Certidão de Perímetro Urbano n.º 013/2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., em 08 de agosto de 2007, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a pertencer ao PERÍMETRO URBANO do Município de Sorriso - MT., nos termos da Lei Complementar n.º 047/2006 e encontra-se cadastrado sob n.º 1.20.002.0004.000, ficando consequentemente cancelado o termo de responsabilidade e preservação de floresta averbado sob n.º 1/26082. Dou fé. Sorriso - MT., 08/08/2007. O Oficial,

AV-4/26082 - Prot. n.º 118.982 - A requerimento do proprietário Município de Sorriso, de 24 de setembro de 2009, instruído com planta e memorial descritivo, procede-se a esta averbação para constar a retificação do memorial descritivo desta matrícula, sendo que do marco M6 ao marco M5 segue com azimute magnético de 133°15'00" e do marco M4 ao marco M3, segue com azimute magnético de 133°15'00", e não como constou no mesmo. Dou fé. Sorriso - MT., 13/10/2009. O Oficial,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso - MT, 15 OUT. 2009

Haroldo Canavarros Serra
Registrador Público

Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 21 DE junho DE 2006

Lote Rural A, situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 22,00 ha (vinte e dois hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco M1, situado em ponto comum com área remanescente B e Rua Iguaçu; segue com azimuth magnético de 43°15'00" e distância de 424,40 metros até o marco M6, divisando com faixa de domínio direita da Rua Iguaçu sentido oeste-leste; segue com azimuth magnético de 113°15'00" e distância de 100,00 metros até o marco M5, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223°15'00" e distância de 38,40 metros até o marco M4, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 113°15'00" e distância de 460,00 metros até o marco M3, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 223°15'00" e distância de 386,00 metros até o marco M2, divisando com área remanescente A; segue com azimuth magnético de 313°15'00" e distância de 200,00 metros até o marco A, divisando com Granosul Agroindustrial Ltda; segue com azimuth magnético de 313°15'00" e distância de 360,00 metros até o marco M1, divisando com área remanescente B, fechando-se assim o perímetro. Norte: Rua Iguaçu; sul: área remanescente A; leste: área remanescente A; oeste: área remanescente B e Granosul Agroindustrial Ltda. Cadastro: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural: 901 270 000 302 8; denominação do imóvel rural: Fazenda Vigolo; área total: 833,50 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: Rodovia MT 242 Km 01; município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: 29,9062 ha; n.º de módulos rurais: 13,86; módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 9,26; FMP: 4,0 ha; nome do detentor: José Vigolo; CPF: 196.021.039-49; nacionalidade: brasileira, código da pessoa: 023317000. Proprietário: JOSE VIGOLO, brasileiro, agricultor, casado com Marilice Antonia Barichello Vigolo sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, RG. n.º 1262484-5-SSP-MT, CPF n.º 196.021.039-49, residente na Fazenda Vigolo, situada na Rodovia MT 242 Km 02, Município de Sorriso - MT. Matrícula anterior: 0006 fl. 01 L.º 02 de 22/09/1995 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

AV-1/26082 - Nos termos da matrícula 0006 deste Serviço Registral, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-1-0006 de 22/09/1995 - O proprietário assinou junto ao IBDF um termo de responsabilidade de preservação a floresta ou outra forma de vegetação, ficando gravada como de utilização limitada 50% do total da propriedade. Dou fé. Sorriso - MT., 21/06/2006. O Oficial,

R-2/26082-Prot. n.º 90.909 - Por Escritura Pública de 29 de maio de 2006, fls. 176/177, Livro n.º 141, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT., JOSE VIGOLO e sua esposa MARILICE ANTONIA BARICHELO VIGOLO, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1262484-5-SSP-MT e 10/R/1.680.654-SSP-SC, CPF n.ºs 196.021.039-49 e 830.292.731-72, residentes na Fazenda Vigolo, situada na Rodovia MT 242 Km 02, Município de Sorriso - MT., VENDERAM o imóvel desta matrícula ao MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, pelo valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), que será pago em três parcelas de igual valor, até o último dia de cada mês a contar de janeiro de 2007 à março de 2007. Dou fé. Sorriso - MT., 21/06/2006 O Oficial,

AV-3/26082-Prot. n.º 100.781 - A requerimento do proprietário de 08 de agosto de 2007, instruído com a Certidão de Perímetro Urbano n.º 013/2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., em 08 de agosto de 2007, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a pertencer ao PERIMETRO URBANO do Município de Sorriso - MT., nos termos da Lei Complementar n.º 047/2006 e encontra-se cadastrado sob n.º 1.20.002.0004.000, ficando consequentemente cancelado o termo de responsabilidade e preservação de floresta averbado sob n.º 1/26082. Dou fé. Sorriso - MT., 08/08/2007. O Oficial,

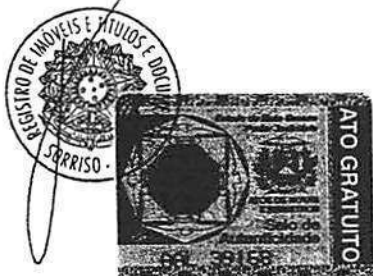
AV-4/26082 - Prot. n.º 118.982 - A requerimento do proprietário Município de Sorriso, de 24 de setembro de 2009, instruído com planta e memorial descritivo, procede-se a esta averbação para constar a retificação do memorial descritivo desta matrícula, sendo que do marco M6 ao marco M5 segue com azimuth magnético de 133°15'00" e do marco M4 ao marco M3, segue com azimuth magnético de 133°15'00", e não como constou no mesmo. Dou fé. Sorriso - MT., 13/10/2009. O Oficial,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso - MT, 15 OUT. 2009

Haroldo Canavarros Serra
Registrador Público





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 0111/2009, de iniciativa do Poder Executivo.



Ilustrados Membros do CJR,

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo pretende receber autorização legislativa para alterar artigo de lei anteriormente aprovada, visando corrigir equivoco.

É o relatório.

Vê-se que a pretensão manifesta no presente projeto de lei refere-se a corrigir apenas um artigo de lei, em face de equivoco que nela se inseriu (onde consta, na lei, **azimute magnético 113°15'00"**, altera-se para: **azimute magnético de 133°15'00"**).

Assim, o projeto atende às exigências legais e regimentais, cabendo a esta Casa Legislativa decidir acerca da conveniência e oportunidade de sua aprovação.

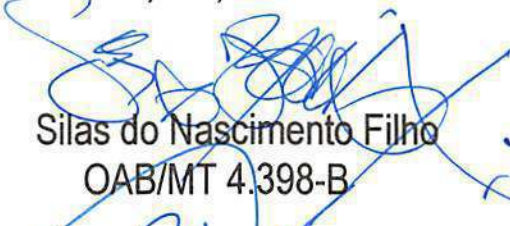


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

É o parecer.

Sorriso, MT, 23.10.2009.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-B


Rodrigo da Motta Jardim
OAB/MT 8.440



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 185/2009.

DATA: 19/10/2009

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 111/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei Nº 111/2009 do Executivo, que tem como súmula: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Gerson L. Francio - Jaburu
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 009/2009.

DATA: 19/10/2009

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 111/2009 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES.

RELATÓRIO: Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para analisar o Projeto de Lei Nº 111/2009 do Executivo, que tem como súmula: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1607/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.



Chácrinha
Presidente



Chagas Abrantes
Relator



Gerson L. Francio - Jaburu
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	19 OUT. 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 274/2009

Lido na Sessão
19 OUT. 2009
_____ 1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI Nº 0111/2009 DO EXECUTIVO, **REQUEREM** a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o referido Projeto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
19 de outubro de 2009.

(Handwritten signatures of the council members)